



PODER JUDICIÁRIO

Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Bahia

PORTARIA Nº 43, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

O JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Resolução PRESI n. 17, de 19.09.2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com a aquiescência dos demais Juízes Relatores, e

CONSIDERANDO o término do movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal, com o retorno às atividades normais a partir de 08/10/2015,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse das partes,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, no âmbito da Secretaria Única das Turmas Recursais da Bahia, a retomada do atendimento ao público e da contagem dos prazos processuais a partir de 08 de outubro de 2015.

Parágrafo Único. O termo inicial do prazo para interposição de recurso contra os acórdãos proferidos nas sessões realizadas entre 16 de junho e 24 de setembro de 2015 passa automaticamente para o dia 08 de outubro de 2015, sem a necessidade de publicação dos mesmos, em observância ao art. 1º, parágrafo único, da Portaria n. 51/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Salvador (BA), 05 de outubro de 2015.

EDUARDO GOMES CARQUEIJA

Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Bahia